

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2021 - GP

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ PELO FALECIMENTO DO SENHOR NILTON VASQUES LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Curuçá, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Nilton Vasques Lobato, pessoa de destaque da população curuçaense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2021.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000. CNPJ: 05.171.939/0001-32